



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL
Praça. Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
Telefax.: (22) 2638-1135 -CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57
Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail procuradoriageralsj@gmail.com

CONTRATO N.º 89/2016/SEMEC-CT

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA, MONTESINAI DE CASIMIRO SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES:

Aos 26º (vinte e seis) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 46, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Wanderson Gímenes Alexandre e pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, e de outro lado a Empresa **MONTESINAI DE CASIMIRO SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, com sede na Rua Rodolfo Motta, 116 - Cs. 02 - Mataruna - Casimiro de Abreu - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.785.601/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Leonardo Valadão Vasconcelos, portador da cédula de identidade nº. 07891278-9, órgão expedidor IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº. 872.117.857-72, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº. 4456 de 11 de maio de 2016, que aderiu a Ata de Registro de Preços nº61/2015, Pregão Presencial nº108/2015, Processo nº5456/15, fundamentado no art. 2º, Código 002, Programa 009 da Lei nº 1.667 de 13 de julho de 2015, respeitado o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883/94, e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, fica a empresa **MONTESINAI DE CASIMIRO SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, autorizada a fornecer os materiais descritos abaixo, devendo observar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a adesão da Ata de Registro de Preços nº61/2015, Pregão Presencial nº108/2015, Processo nº5456/15, referente a aquisição de Materiais para suprir as necessidades da SEMEC./CT

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	Quant.	V. UNIT.	V. TOTAL
76	ARAME RECOZIDO	KG	MORLAN	10	R\$ 8,93	R\$ 89,30
77	PREGO COM CABEÇA 17 X 27	KG	MORLAN	12	R\$ 8,76	R\$ 105,12
80	PREGO RETORCIDO PARA TELHA	KG	MORLAN	25	R\$ 9,54	R\$ 238,50
81	TELA GALVANIZADA 2,00M X 3,00M - MALHA 15CM - FERRO 3/16	UNID	AFA	80	R\$ 46,07	R\$ 3.685,60
83	DESEMPENADEIRA AÇO 14CM X 24CM	UNID	MONFORT	5	R\$ 12,00	R\$ 60,00
87	LAMINA PARA ROÇADEIRA STHIEL 2"X350X1"	UNID	NAKASHI	15	R\$ 19,89	R\$ 298,35
97	VEDA ROSCA 18MM X 50 METROS	UNID	PLASTUBOS	40	R\$ 4,15	R\$ 166,00
98	VEDA ROSCA 3/4 X 10 METROS	UNID	PLASTUBOS	20	R\$ 1,52	R\$ 30,40
161	FIO CABINHO 1 X 2,50MM ROLO COM 100 METROS	UNID	CORFIO	40	R\$ 70,67	R\$ 2.826,80
162	FIO CABINHO 1 X 4,00MM ROLO COM 100 METROS PRETO	UNID	CORFIO	25	R\$ 129,81	R\$ 3.245,25
163	FIO CABINHO 1X 6,00MM ROLO COM 100 METROS PRETO	UNID	CORFIO	50	R\$ 176,22	R\$ 8.811,00
164	FITA ISOLANTE 19 X 05M	UNID	3M	80	R\$ 1,59	R\$ 127,20
					TOTAL	R\$ 19.683,52

CLÁUSULA SEGUNDA — DO PREÇO E DO PAGAMENTO - O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida ao fornecimento dos gêneros alimentícios, a importância de R\$ 19.683,52 (dezenove mil seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos).



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL
Praça. Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
Telefax.: (22) 2668-1135 - CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57
Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail procuradoriageralsj@gmail.com

CLÁUSULA TERCEIRA— LOCAL DE ENTREGA – Os produtos deverão ser entregues no Almojarifado da SEMEC/CT, de forma parcelada, conforme pedido.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO — O presente instrumento terá o prazo de 3 (três) meses, com início na data de sua assinatura e término previsto para o dia 26 de novembro de 2016, podendo ser prorrogada na forma da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº.12.361.0008.2.021-3.3.90.30-00 - empenho nº475/16.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO — As partes elegem o Foro da Comarca de Silva Jardim para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores fixadas, as partes firmam o presente Contrato em 07 (sete) vias, de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes contratadas, e pelas testemunhas abaixo qualificadas, que tudo assistiram.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 26 de agosto de 2016.

Wanderson Gimenes Alexandre
Contratante

MONTESINAI DE CASIMIRO SERVIÇOS DE LIMPEZA
LTDA
Contratada

Cláudia Suely Pinheiro Cler Nunes
SEMEC-CT

10.785.601/0001-00
MONTESINAI DE CASIMIRO
SERVIÇOS DE LIMPEZA
LTDA - ME
R RODOLFO MOTTA, 116 CASA 02
MATARUNA - CEP 28.860-000
CASIMIRO DE ABREU/RJ

Testemunhas. Regina Maria de XAVIER
1) Subsecretária de Educação
Nome por extenso: Pontaria 1273113
CPF nº

2) Alia P. de Souza Leite
Professora
Nome por extenso: SEMEC-DCT - MAT.0111
CPF nº 00.589.307-40